



PARECER Nº 1654, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 559, DE 2023

De autoria do Nobre Deputado Dirceu Dalben, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Público a criar a coleta de sangue domiciliar - DOE VIDA - e dá outras providências.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às 25ª a 29ª Sessões Ordinárias (de 24/04/2023 a 28/04/2023), não tendo recebido emendas.

A seguir, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favorável ao projeto.

Em seguida foi a proposição analisada pela Comissão de Saúde, que se manifestou favorável ao projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

Verificamos que a propositura não pretende implementar novas atividades ainda não previstas, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 559, de 2023.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator